

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição 1291

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	4
Dispensas .....	5
Ratificação .....	6
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade</b> .....	8
<b>Outros Atos</b> .....	8
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	9
<b>Atos Administrativos</b> .....	9
Comunicado .....	9



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI N.º 8.895 - DE 14 DE JULHO DE 2025**

*“Institui o ‘Programa Médico nas Escolas Municipais’, estabelecendo atendimento médico em todas as escolas de educação básica e fundamental da rede municipal de ensino”*

**(Projeto de Lei n.º 47/2025, do Vereador Dr. Luciano Perdigão - PSD)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído o “Programa Médico nas Escolas Municipais” com o objetivo de prevenir doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as escolas de educação básica e fundamental da rede municipal de ensino.

**Art. 2.º** O programa contará com um médico pediatra e outros profissionais da área da saúde que deverão:

I - realizar avaliações ponderais (peso e altura), nutricionais, atualização de vacinas e testes de acuidade visual nos alunos;

II - fornecer orientações preventivas sobre diversas doenças aos professores e monitores das creches, que poderão posteriormente repassá-las aos pais.

**Art. 3.º** Os atendimentos ocorrerão em datas específicas, previamente comunicadas à direção das escolas e creches a serem visitadas, divulgando-se as informações nos murais das escolas e demais órgãos públicos, garantindo ampla publicidade do evento.

**Art. 4.º** Normas complementares serão objeto de decreto regulamentador.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**HELOÍSA HELENA VIEIRA DE MELO**

Secretária Municipal de Educação

**DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.896 - DE 14 DE JULHO DE 2025**

*“Proíbe a emissão de ruídos excessivos provenientes de escapamentos de motocicletas, veículos e similares, e dá outras providências”*

**(Projeto de Lei n.º 42/2025, do Vereador Carlinhos do Terceiro - Republicanos)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica proibida no âmbito do Município de Araçatuba a emissão de ruídos excessivos provenientes de escapamentos de motocicletas, veículos e similares.

**Art. 2.º** Os limites máximos de emissão de ruídos são os estabelecidos na Resolução n.º 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

**Parágrafo único.** Os procedimentos para medição de ruídos deverão atender ao disposto na NBR 9.714/1999, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**Art. 3.º** Além das sanções previstas na legislação de trânsito, ao infrator da presente Lei será aplicada às seguintes penalidades:

I - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) para infrações cometidas no período compreendido entre 7h e 19h;

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para infrações cometidas no período entre 19h01min e 22h;

III - multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para infrações cometidas no período compreendido entre 22h01min e 6h59min.

**Parágrafo único.** Caso as infrações sejam cometidas nas proximidades de hospitais, unidades de saúde, templos religiosos, escolas, creches, associações ou entidades vulneráveis a ruídos, as multas serão aplicadas em dobro.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Segurança

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

**ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.897 - DE 14 DE JULHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários para usuários*



de ambos os sexos em praças e parques públicos a serem construídos ou por ocasião de reformas e a instalação de fraldários nos banheiros masculinos em praças e parques já existentes no Município”

**(Projeto de Lei n.º 53/2025, do Vereador Denilson Pichitelli - Republicanos)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Deverão ser instalados fraldários nas praças e parques públicos do Município a serem construídos ou que sofrerem reformas.

**§ 1.º** Considera-se fraldário o ambiente acessível, higiênico e seguro que disponha de cobertura, bancada para a troca de fraldas e descarte apropriado de lixo, de acordo com a regulamentação, instalados em áreas sem restrição de acesso.

**§ 2.º** Os fraldários devem ser instalados em áreas reservadas e próximas aos banheiros, garantindo o livre acesso aos usuários de ambos os sexos.

**§ 3.º** A quantidade, dimensão e os materiais para a construção dos fraldários serão determinados pelo Poder Executivo de modo a atender as dimensões e a capacidade de público das praças e parques a serem construídos ou que venham a sofrer reformas.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO**

Secretário Municipal de Governo

**SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**Decretos**

**DECRETO N.º 24.057 - DE 11 DE JULHO DE 2025**

“Altera dispositivos do Decreto n.º 23.884, de 2 de abril de 2025, que constitui o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba (biênio 2025/2027)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 42.145/2025 da Secretaria Municipal de Cultura,

**DECRETA:**

Art. 1.º Os incisos XI e XIX do art. 1.º do Decreto n.º

23.884, de 2 de abril de 2025, que constitui o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art .**

**1.º**.....

**XI** -

**Titular: Pedro Henrique Ribeiro Borges**

**Suplente: Maiara Soares Nogueira**

**XIX** -

**Titular: Fabrício Henrique Maciel Flausino**

**Suplente: a indicar”**

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA**

Secretária Municipal de Cultura

**MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- PORTARIA n.º 1078, de 14/07/2025 - Conceder a **BRUNA PEDROSO GOMES**, RG n.º 47.329.408-4, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 24.029 de 23/06/2025, para o cargo de **"FISCAL TRIBUTARIO"**, prorrogação do prazo de posse até **29/08/2025**.

Araçatuba, em 14 de julho de 2025

**ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Licitações e Contratos**



## Aviso de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 628/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 11.713/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 15/07/2025 até as 08h30min do dia 30/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 30/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 30/07/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 14 de julho de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MAIOR VALOR DE OUTORGA, CALCULADO MENSALMENTE EM PORCENTAGEM SOBRE O VALOR DO FATURAMENTO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 664/2025 - PROCESSO DIGITAL N.º 11.952/2025

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA ("ZONA AZUL").

Valor estimado: R\$ 56.178.659,42 (cinquenta e seis milhões cento e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), obtido através dos relatórios de arrecadação pelo período de 120 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 16/07/2025 até as 08h30min do dia 07/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 07/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 07/08/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 14 de julho de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 555/2025

Eletrônica: Não

Processo: 704/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 701/2025

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção, Instalação e Fornecimento de Câmeras de Segurança

**Justificativa:** O Videomonitoramento tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros, servidores, público em geral e estruturas dos locais, tais sistemas são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos

**Valor Estimado:** R\$ 48.198,74 (quarenta e oito mil cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)

Site da Contratação: [www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta](http://www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta)

Recebimento das Propostas: 15/07/2025 - 08:00 até 18/07/2025 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1329/2025 - 30/06/2025 - 02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	35842 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÃO E	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE.				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 11 de Julho de 2025.



## Ratificação



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 77/2025 - Inexigibilidade de Licitação

Processo: 701/2025

Data da Formalização: 11/07/2025

Protocolo Digital: 12.639/2025

Objeto: Contratação de artista consagrado para apresentação musical no Festival MIA - Música Instrumental de Araçatuba 2025

Fundamento Legal: Art. 74, II, Lei 14.133/2021

Ratificação: 1

Data da Ratificação: 11/07/2025

O PREFEITO do (a) Prefeitura Municipal de Araçatuba, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedor (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 43704 - CLOVIS NUNES CORREA 27338509034				Documento: 13.235.107/0001-60		
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	48674 - CONTRATAÇÃO DE	1,0000	SV		7.000,0000	7.000,00
Total do Fornecedor:						7.000,00
Total da Ratificação:						7.000,00
Valor total ratificado por extenso:						Sete mil reais

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 11 de Julho de 2025.



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 78/2025 - Inexigibilidade de Licitação

Processo: 702/2025

Data da Formalização: 11/07/2025

Objeto: Contratação de artista consagrado para apresentação musical no Festival MIA - Música Instrumental de Araçatuba 2025

Fundamento Legal: Art. 74, II, Lei 14.133/2021

Ratificação: 2

Data da Ratificação: 11/07/2025

O PREFEITO do (a) Prefeitura Municipal de Araçatuba, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedor (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 43705 - 54.663.593 DANIELE GONZALES BRONZATTI SIQUEIRA Documento: 54.663.593/0001-03						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	48674 - CONTRATAÇÃO DE	1,0000	SV		4.000,0000	4.000,00
Total do Fornecedor:						4.000,00
Total da Ratificação:						4.000,00
Valor total ratificado por extenso:						Quatro mil reais

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 11 de Julho de 2025.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## Outros Atos

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE****Protocolo 26.628/2025**

INTERESSADO: Rosangela Lullo Espicalquis  
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**Protocolo 33.831/2025**

INTERESSADO: Diretoria de Ensino - Região Araçatuba  
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**Protocolo 27.701/2025**

INTERESSADO: Savério Cazerta Filho  
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**Protocolo 29.745/2025**

INTERESSADO: José Corassa  
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**Protocolo 26.776/2025**

INTERESSADO: EE Professor Arthur Leite Carrijo  
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**Protocolo 4.315/2025**

INTERESSADO: Antônio De Vigo  
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**Protocolo 29.957/2025**

INTERESSADO: Aulo Toshio Sasaki  
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.  
**DECISÃO: DEFERIDO**

**Protocolo 28.129/2025**

INTERESSADO: MARIO FERREIRA BATISTA JUNIOR  
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.  
**DECISÃO: DEFERIDO**

ARAÇATUBA, 11 DE JULHO DE 2025

**AGNALDO VENDRAME**

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
(18) 3607-6550

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Atos Administrativos****Comunicado**

Araçatuba, 08 de julho de 2025

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba convida a população para participar da Audiência Pública de apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026.

A audiência será realizada no dia 17 de julho, às 19h, de forma híbrida (presencial e online), permitindo maior participação da sociedade.

**Local presencial:** Câmara Municipal de Araçatuba

Praça Nove de Julho, 26 - Centro

**Transmissão ao vivo:** Pelas redes sociais oficiais da Prefeitura (Facebook, Instagram e YouTube)

Durante a transmissão, será disponibilizado um espaço nos comentários para que os cidadãos possam interagir, enviar sugestões e esclarecer dúvidas.

Atenciosamente.

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico ([www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br)) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos estaduais e federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

Cláudia Aparecida Sato de Oliveira

Secretária Municipal da Fazenda



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1ccb-258e-fec1-bb0e-69

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1291, ano VI, veiculado em 15 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 15/07/2025 às 07:54:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1ccb-258e-fec1-bb0e-69>